

**PE Nº 016/2021
ESCLARECIMENTO I**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1:

10 - HABILITAÇÃO

10.12 O licitante que for declarado vencedor da presente licitação, não havendo interposição de recursos ou após decididos estes, deverá enviar via física da proposta final, da documentação e das declarações para o BANPARÁ, sito à Av. Presidente Vargas, nº 251 – Ed. BANPARÁ, 1º andar, Comércio, Belém/PA, CEP 66.010.000, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

QUESTIONAMENTO QUANTO AO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO FÍSICA: COMO É DE CONHECIMENTO, DEVIDO A PANDEMIA MUNDIAL, ESTAMOS TRABALHANDO DE FORMA REMOTA E POR CONTA DISSO TODOS OS DOCUMENTOS SÃO AUTENTICADOS DIGITALMENTE, OU SEJA, OS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS SÃO PRODUZIDOS COM A UTILIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DISPONIBILIZADA PELA ICP-BRASIL, NOS TERMOS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, BEM COMO A PROPOSTA TEM ASSINATURA ELETRONICA, MESMO ASSIM É NECESSÁRIO O ENVIO DO FÍSICO, EM CASO DE VITÓRIA DA LICITAÇÃO?

RESPOSTA 1:

Não será solicitado envio físico dos documentos assinados digitalmente.

PERGUNTA 2:

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ATENÇÃO: Caso não sejam informadas abaixo a agência e a respectiva conta aberta no Banco do Estado do Pará S.A., em cumprimento ao art. 2º do Decreto Estadual nº 877/2008 de 31/03/2008, o licitante deverá apresentar a seguinte declaração:

“COMPROMETEMO-NOS A REALIZAR A REFERIDA ABERTURA DA CONTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS CONSECUTIVOS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.”

QUESTIONAMENTO QUANTO A ABERTURA DA CONTA CORRENTE: POR GENTILEZA, ESCLARECER. SE, É NECESSÁRIO TER CONTA NO BANPARÁ, EM CASO DE VITÓRIA, SER CORRENTISTA DE OUTRO BANCO NÃO SERÁ ACEITO???

RESPOSTA 2:

Em cumprimento ao decreto estadual Nº 877/2008 de 31/03/2008, faz-se necessária a abertura de conta no Banco do Estado do Pará, logo não sendo possível aceitar contas de outras instituições financeiras.

PERGUNTA 3:

QUESTIONAMENTO QUANTO A TECNOLOGIA: A tecnologia 5G ainda não está disponível no País, portanto, entendemos que a grafia correta do texto abaixo seria 3G/4G. Nosso pleito será acatado? SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM TECNOLOGIA 4G/5G

RESPOSTA 3:

Entendimento parcialmente correto conforme item 1.3.1 da cobertura:

“a licitante deverá possuir área de cobertura mínima de 4g/5g na região metropolitana de Belém, e municípios de Marabá, Santarém, Paragominas e Parauapebas, e em todas as demais cidades do Estado do Pará, deverá possuir área de cobertura preferencial de 4g com a cobertura mínima de 3g.”

A empresa deverá atender tecnologia 5G quando disponível na localidade em que o serviço estiver sendo executado, quando da sua indisponibilidade, permite-se o atendimento de 4g (preferencial), com a cobertura mínima de 3g, conforme a infraestrutura do local.

PERGUNTA 4:

Entendemos que folders, catálogos, especificação do site do fabricante substituam a necessidade de fornecimento de amostras. Nosso entendimento está correto? b) Não manter a proposta de preços; incidindo também nesta hipótese a não apresentação das amostras ou realização de prova de conceito, salvo se em decorrência de fato superveniente;

RESPOSTA 4:

Entendimento correto. Para atendimento do item 4.2.1, o portfólio de aparelhos poderá ser disponibilizado por meio de folders e catálogos com as especificações completas do aparelho emitidos pelo fabricante.

PERGUNTA 5:

Para o aparelho do Grupo I, entendemos que poderemos fornecer um aparelho com iOS 13 e o cliente fará o up grade para a versão do iOS 14. Nosso entendimento está correto?

Nossa sugestão acima, poderemos usar o iPhone 11 de 128 GB.

Vale ressaltar que sua solicitação, recomenda, o iPhone 12:

Para o GRUPO I – Quantidade 25 – Modelos Apple iPhone 12 ou Similares/Superior;

Para o GRUPO II – Quantidade 215 – Modelos Apple iPhone 11 Pro Max, Samsung A51, Motorola moto g20 ou Similares/Superior;- Aceitam?

RESPOSTA 5:

Os aparelhos devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no item 1.3.3 no momento da análise de amostra ou documentação técnica do aparelho, será analisado o atendimento conforme detalhamento mínimo especificado, se os aparelhos indicados atenderem as exigências serão aceitos.

PERGUNTA 6:

Entendemos que um outro modelo que atenda as especificações técnicas pode ser utilizado e não necessariamente o modelo sugerido na página 30. Nosso entendimento está correto?

6 - Para o aparelho do Grupo II, poderemos fornecer o Galaxy A12 (SM-A125M). Aceitam?

RESPOSTA 6:

Os aparelhos devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no item 1.3.3 no momento da análise de amostra ou documentação técnica do aparelho, será analisado o atendimento conforme detalhamento mínimo especificado, se os aparelhos indicados atenderem as exigências serão aceitos.

PERGUNTA 7:

7 - Para o Grupo III, poderemos fornecer o MODEM ZTE MF79U. Aceitam?

RESPOSTA 7:

Os aparelhos devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no item 1.3.3 no momento da análise de amostra ou documentação técnica do aparelho, será analisado o atendimento conforme detalhamento mínimo especificado,

se os aparelhos indicados atenderem as exigências serão aceitos.

PERGUNTA 8:

Ressalto: A funcionalidade de Chamada em Espera é incompatível com o Gestão.

4.1.6.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar os serviços de **chamadas em espera**, desvio de chamada, consulta, conferência de voz ou de vídeo por aplicativos, identificação de assinante chamador, SMS (Short Message Service) bidirecional, ícones de serviços como correio de voz e MMS;

RESPOSTA 8:

As funcionalidades devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no item 4.1.6.2 até que sejam apresentadas razões técnicas razoáveis e procedentes.

PERGUNTA 9:

Não atendemos as exigências abaixo. PODEM ESCLARECER: Entendemos que as exigências abaixo poderão ser realizadas através de e-mail ou de número telefônico sem tarifação. Nosso entendimento está correto?

4.1.7 Dos Serviços de Gestão:

iv. Solicitação de substituições de aparelhos;

vii. Controle de ocorrências e suas soluções;

viii. Emissão de relatórios sobre os níveis de serviços acordados;

4.8.33. O serviço de atendimento deverá ser apoiado em software que registre todas as interações/solicitações dos usuários deste contrato, gerando número de ocorrência, que permitirá ao usuário e/ou gestor do contrato o andamento de sua solicitação;

RESPOSTA 9:

Entendimento correto. Poderão ser realizadas através de e-mail ou de número telefônico sem tarifação dos serviços de gestão de solicitação de substituições de aparelhos; controle de ocorrências e suas soluções; e emissão de relatórios sobre os níveis de serviços acordados;

PERGUNTA 10:

A operadora CONTRATADA deverá colocar à disposição do Banco do Estado do Pará S/A, sem qualquer ônus, os seguintes serviços:

v. Chamada em espera; - Como já dito anteriormente, serviço incompatível com o Sistema de Gestão.

vii. Áudio e Videoconferência; - Em casos de chamadas de vídeo conferência, o volume de dados é descontado da franquia de dados?

RESPOSTA 10:

v. Chamada em espera

As funcionalidades devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no referido item até que sejam apresentadas razões técnicas razoáveis e procedentes.

vii. Áudio e Videoconferência

Sim.

PERGUNTA 11:

A exigência abaixo diminui a economicidade do Certame, visto que precisamos negociar com os fabricantes descontos para aparelhos específicos. Desta forma, entendemos que deveremos ofertar apenas e tão somente um único modelo por Categoria. Nosso entendimento está correto?

4.2 Entrega

4.2.1. A licitante que ofertar o menor lance deverá disponibilizar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, um portfólio de aparelhos aprovados pelo Banpará, contendo marcas e modelos diferentes para cada tipo de usuário, no mínimo de dois fabricantes diferentes para os GRUPOS II e III, no momento da habilitação para aprovação da área técnica. Os custos de remessa são de inteira responsabilidade da licitante, não se admitindo qualquer tipo de ressarcimento por parte do BANPARÁ;

RESPOSTA 11:

Conforme resposta da pergunta 4, o portfólio de aparelhos poderá ser disponibilizado por meio de folders e catálogos com as especificação do fabricante para seleção dos aparelhos, e uma vez selecionado o aparelho de cada categoria, poderá ser entregue um único modelo por categoria.

PERGUNTA 12:

Acredito que não atendemos esse item. Vamos questionar ao Pós Venda:

4.8.34. Todas as ligações atendidas deverão ser 100% gravadas, para possibilitar monitorias de qualidade bem como futuras auditorias, observado sempre os critérios estipulados pela ANATEL ou por legislação própria;

RESPOSTA 12:

As funcionalidades devem atender as especificações mínimas do edital, conforme previsto no item 4.8.34 até que sejam apresentadas razões técnicas razoáveis e procedentes.

PERGUNTA 13:

Entendemos que os aparelhos fornecidos como back up atendem a exigência abaixo. Nosso entendimento está correto?

4.8.39. O envio do aparelho para a assistência técnica não desobriga a contratada de fornecer um aparelho substituto ao contratante, e que após a análise pela assistência técnica, caso o usuário seja o responsável pelo dano causado ao aparelho, o contratante deverá ressarcir a operadora pelo custo do aparelho;

RESPOSTA 13:

Entendimento parcialmente correto. Conforme item 4.2.3. a contratada se compromete entregar os 240 aparelhos celulares e 50 modems usb cedidos em regime de comodato à sua contratante, e mais opcionalmente, 5% dessa quantidade sob o título de reserva técnica para substituição imediata quando de defeitos técnicos na SULOC/GESAD, localizada na av. Senador Lemos, 2671, bairro da Sacramenta, CEP 66.120-000.

Caso os aparelhos a serem mantencionados superem os 5%, poderá ser solicitado um quantitativo a mais, conforme previsto no item 4.8.39.

PERGUNTA 14:

Não temos como fornecer esta declaração. Flexibilizam? Dentro da nossa cobertura. Dos 144 Municípios do Estado do Pará, temos cobertura própria em 116. Não temos como garantir que temos roaming de voz e dados nos demais Municípios. O ideal é que o banco diga quais os Municípios que ele precisa ter cobertura.

b) Declaração expedida pelo Licitante informando que dispõe de 100% de cobertura nos Municípios do Estado do Pará, atendidos em rede própria, por convênios ou

contratos de Roaming com outras operadoras.

RESPOSTA 14:

De início, obrigatoriamente, a operadora deve prestar serviço em todas as localidades em que o Banpará funciona atualmente.

Contudo, o banco está em processo de expansão, com previsão de até o ano de 2023 já estar presente em todos os municípios do Estado do Pará, e conseqüentemente, será necessário a presença da operadora em todo o Estado do Pará, ou seja, nos 144 municípios do estado.

O Banpará poderá informar com antecedência (3 meses) as localidades em que irá se expandir nesse período, para que seja possível a instalação de infraestrutura de comunicação no município por parte da operadora, caso ainda não haja cobertura naquela localidade.

Claudia Miranda
Pregoeira